



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 106, de 17 de fevereiro de 2020.

Súmula: Referendum convênio firmado entre o Município de Formosa do Oeste e a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Médio Oeste – SICOOB e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 12 III, 89 e 90 da LOM, combinado ainda com o art. 56 XI, da Resolução 9, de 29 de abril de 1997 RI, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica referendado o convênio firmado entre o Município de Formosa do Oeste e a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Médio Oeste – SICOOB, objetivando a concessão de empréstimos e/ou financiamento, com pagamento mediante a consignação em folha de pagamento, aos Servidores Municipais de Formosa do Oeste, nas seguintes condições:

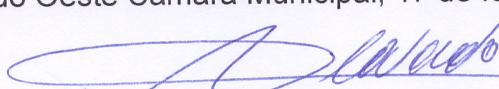
§ 1º O valor do empréstimo não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração bruta (vencimento/salário/pensão/aposentadoria).

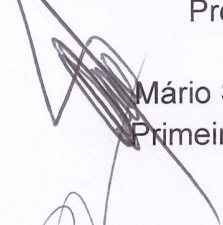
§ 2º Prestação em até o máximo de 90 (noventa) parcelas.

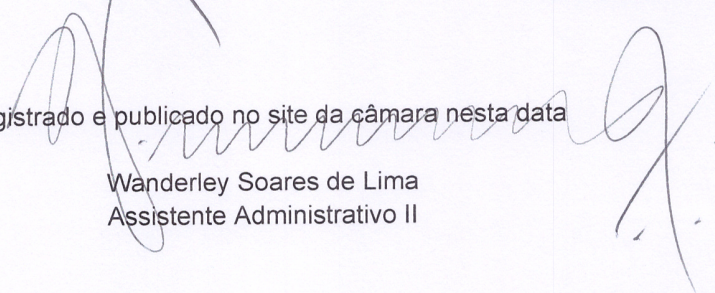
§ 3º O presente convênio terá validade por prazo indeterminado.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 17 de fevereiro de 2020.


Aparecido Leonardo da Silva
Presidente


Mário Sérgio Reati
Primeiro Secretário


Registrado e publicado no site da câmara nesta data

Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II

**Publicado no Jornal
O Regional**

No dia 18 / 02 / 20
Na edição nº 4370
Páginas: 02

**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 25
No dia 18 / 02 / 20
Páginas: 05